

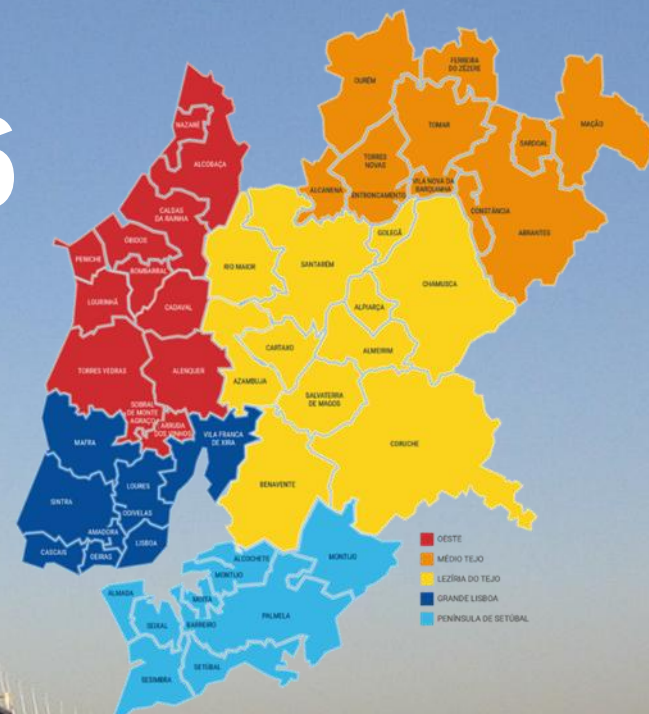
PLATAFORMA DE CANDIDATURAS AOS APOIOS SIMPLIFICADOS PARA PREJUÍZOS AGRÍCOLAS



CCDRLVT

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

TEMPESTADE «KRISTIN» - 2026



GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO

ONDE SE ENCONTRA DISPONÍVEL?

1) <https://www.ccdr-lvt.pt/>

2)



3)



REGISTO INICIAL



Plataforma de Declaração de Prejuízos

The screenshot shows a login interface with a blue header bar containing the text "ACESSO À PLATAFORMA". Below the header, there is a label "• NIF|NIPC:" followed by a text input field. At the bottom of the form, there is a grey button with the text "ENTRAR".

ACESSO À PLATAFORMA

• NIF|NIPC:

ENTRAR

O registo e acesso à medida de apoio faz-se, no mesmo local, pelo número de identificação fiscal (NIF) do beneficiário.

- A plataforma apenas permite um registo por NIF;
- Serão aceites candidaturas em nome individual, em nome de empresa, em nome de herança, associações ou outras entidades detentoras de explorações agrícolas;
- Candidaturas de herança deverão ser, obrigatoriamente, registadas com o NIF da própria herança (iniciados por 7xx) e em nome da herança (“António XPTO, Cabeça de casal da herança de”);

JÁ FEZ DECLARAÇÃO DE PREJUÍZOS?

Como é sabido, a CCDR LVT já disponibilizou uma plataforma de declaração de prejuízos para que todos os cidadãos pudessem reportar os danos, tendo como objetivo avaliar os prejuízos totais para enquadramento em futuras medidas de apoio.

Contudo, a medida de apoio simplificado até 10.000€ - agora implementada ao abrigo da Portaria nº 86-A/2026/1, de 20 de fevereiro - estabelece alguns requisitos adicionais para que a declaração possa ser considerada elegível para atribuição deste apoio.

Desta forma, **todas as declarações já apresentadas até ao momento precisam de ser completadas.**

Assim, caso a exploração esteja inserida num território elegível* e já tenha apresentado uma declaração de prejuízos, deverá seguir os passos do slide seguinte.

*Abrantes, Alcanena, Alcobaça, Alenquer, Almeirim, Alpiarça, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Benavente, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Cartaxo, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Lourinhã, Mação, Mafra, Nazaré, Óbidos, Ourém, Peniche, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Nova da Barquinha

JÁ FEZ DECLARAÇÃO DE PREJUÍZOS?

- 1) Caso não o tenha feito, **deverá previamente inscrever, todos os locais alvo de prejuízos, no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) do IFAP** – dirigindo-se a uma sala de parcelário da CCDR LVT ou de uma das diversas Associações de agricultores acreditadas para o efeito*.

Nota: Tratando-se de uma exploração exclusivamente apícola, não necessita de ter parcelário, bastando ter feito Declaração de Existências das abelhas.

*Poderá consultar as salas de parcelário mais próximas do seu local, bem como a documentação necessária

<https://www.ifap.pt/portal/ib-parcelario-snira-pedidos-de-ajuda-e-outros-servicos>

- 2) Aceder à plataforma inserindo o NIF



The image shows a login interface titled "ACESSO À PLATAFORMA". It features a text input field labeled "• NIF|NIPC:" and a button labeled "ENTRAR".

JÁ FEZ DECLARAÇÃO DE PREJUÍZOS?

3) Colocar os dígitos de validação solicitados (com base no cartão de cidadão ou número de telefone indicados na declaração anteriormente submetida)

4) Selecionar a opção “Atualizar os seus dados”

Bem-vindo(a), Cidadão Teste

TERMINAR SESSÃO

Mensagens:

- Existem novas campanhas. [Submeta aqui a sua declaração.](#)
- Verifique o separador **Declarações** abaixo, para continuar ou anular declarações incompletas.

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

Nome: Cidadão Teste

NIF|NIPC: 250907224

Morada: Rua Teste 123 | 6000-111 Castelo Branco

Email: teste@teste.pt

Telefone: 960000000

Concelho: Castelo Branco

Freguesia: Castelo Branco

ATUALIZAR OS SEUS DADOS



VERIFICAÇÃO DE IDENTIDADE

Por motivos de segurança, selecione os algarismos do seu **Número de Identificação de Cidadão** nas respetivas posições indicadas:

• Posição 6: 4 ▼

• Posição 2: 6 ▼

VERIFICAR

JÁ FEZ DECLARAÇÃO DE PREJUÍZOS?

5) Completar a informação em falta:

- i) Declarar obrigatoriamente que tem parcelário (ou que tem, em alternativa, Registo Apícola);
- ii) Indicar o NIFAP.

Guardar as alterações no final.

• Tem parcelário? ☒ Sim ☐ Não

• NIFAP:

NISS:
(número da segurança social)

IBAN:

• - campos obrigatórios

• Tem parcelário? ☒ Sim ☐ Não

• NIFAP:



VOLTAR

GUARDAR

JÁ FEZ DECLARAÇÃO DE PREJUÍZOS?

6) Clicando no separador “**Explorações**”, seguido de “**Gerir explorações**”, deverá alterar o nome da exploração indicada na declaração anterior para o número de parcela/polígono respetivo.

Poderá nesta fase eliminar ou adicionar novos locais, sempre indicando o nº de parcela/polígono.

IDENTIFICAÇÃO	EXPLORAÇÕES
	Nome/Lugar
	12312312312312312312312
	98798798798798798798798
DECLARAÇÕES	
	GERIR EXPLORAÇÕES

JÁ FEZ DECLARAÇÃO DE PREJUÍZOS?

7) Depois de gravar as alterações, poderá ver a declaração que fez anteriormente, no separador “Declarações”.

Deverá seleccionar a opção “editar” e promover todas as alterações necessárias nos prejuízos declarados - eliminando, editando ou adicionando novos prejuízos, seguindo os procedimentos definidos neste manual a partir da página 22.

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES DE PREJUÍZO

Data	Campanha	Estado	Ações
2026-02-26	Intempéries 2026 - Apoios simplificados	Incompleta	  

NOVA DECLARAÇÃO



REGISTO INICIAL

Tratando-se da primeira vez que acede à plataforma, a primeira página diz respeito aos dados pessoais.

A aceitação da Política de Privacidade é obrigatória, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com a legislação de proteção de dados pessoais, precisamos do seu consentimento informado para tratar os dados que fornecer nesta plataforma. Estes serão utilizados apenas para análise e atribuição do apoio solicitado.

Ao aceitar, autoriza a CCDR a efetuar esse tratamento.

Declaro que li e aceito a [POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#) ☐

CONTINUAR

CARACTERIZAÇÃO – DADOS PESSOAIS

IDENTIFICAÇÃO

• Nome:

• Vive fora de Portugal? ☐ Sim ☐ Não

• Morada:

• Código postal:

• Localidade:

• Concelho:

• Freguesia:

Email:

• Contacto telefónico:

• NIF|NIPC:

• Documento de identificação:

• Número de identificação:

• Tem parcelário? ☐ Sim ☐ Não

NIFAP:

NISS:

(número da segurança social)

IBAN:

A plataforma assinala todos os campos de preenchimento obrigatório. A ausência de preenchimento de qualquer um destes campos impede a submissão da candidatura.

Uma vez que é obrigatório estar registado no sistema de identificação (IB) do IFAP I.P., será necessário responder positivamente à questão “Tem parcelário?” e indicar o respetivo NIFAP.

Os campos NISS e IBAN não são necessários para esta medida de apoio, uma vez que os pagamentos serão realizados pelo IFAP I.P., para o IBAN identificado como conta geral no IB, independentemente de registar ou não um IBAN nesta plataforma.

CARACTERIZAÇÃO – EXPLORAÇÃO

Após a caracterização do beneficiário, é necessário caracterizar a exploração, selecionando o separador “Explorações” e a opção “Adicionar”.

EXPLORAÇÕES

ADICIONAR

Deverão ser adicionadas todas as explorações do beneficiário afetadas, independentemente de estarem em concelhos e/ou freguesias distintos. No campo “Parcela/polígono do parcelário”, deve **obrigatoriamente** ser introduzido o nº da parcela (ou de polígono) existente no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP) do IFAP, exceto no caso de explorações apícolas, onde deverá registar o nome do apiário declarado na última Declaração de existências.

EXPLORAÇÕES

• Tipo:	• Parcela/polígono do parcelário	• Concelho:	• Freguesia:	• Área (ha):	• Coordenadas:
Exploração agrícola ▼	12312312312312312312	Castelo Branco ▼	Castelo Branco ▼	5	39.822988, -7.436328 
Exploração agrícola ▼	98798798798798798798	Anadia ▼	Vilarinho do Bairro ▼	2	40.424571, -8.519420 

ADICIONAR

CARACTERIZAÇÃO – EXPLORAÇÃO

• Coordenadas:

40.143736, -7.854603



X

40.144386, -7.654664



X

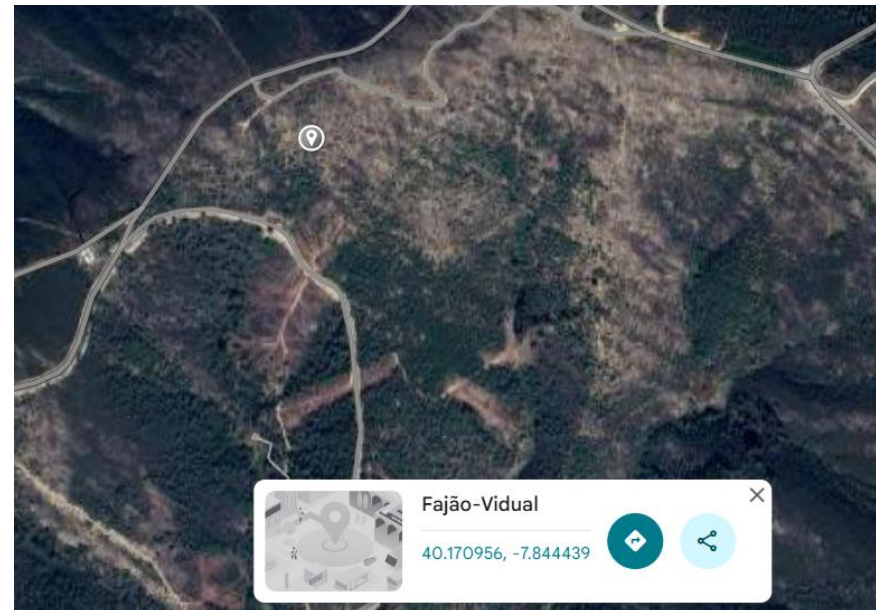
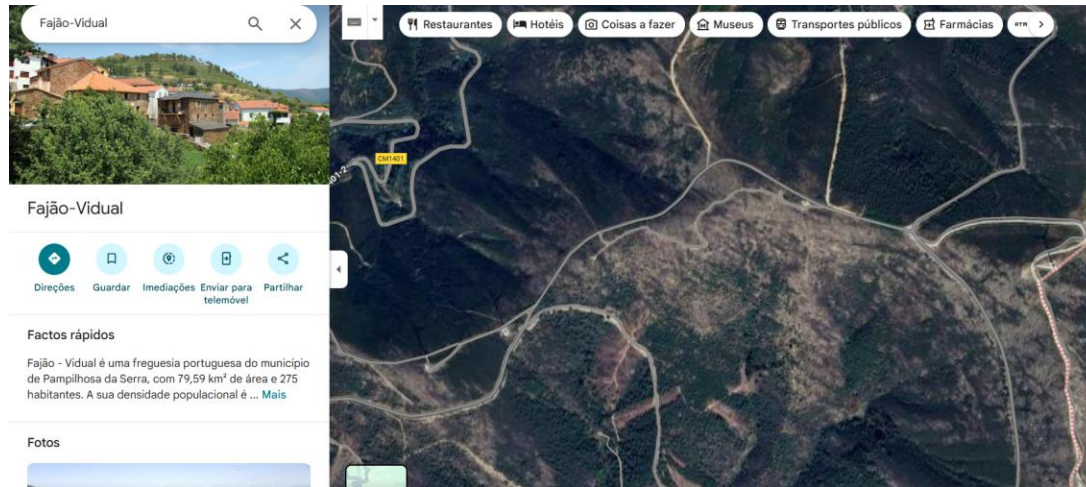
Formato: x,y. Ex: 40.34322,-8.32221



X

- Para cada exploração, será também necessário identificar as respectivas coordenadas (de qualquer ponto dentro da parcela identificada).
- Selecionando o ícone indicado no exemplo, irá abrir ligação com o Google Maps, onde podemos navegar até à exploração do beneficiário, selecionar um ponto do local, e copiar as coordenadas associadas, conforme exemplos seguintes.

CARACTERIZAÇÃO – EXPLORAÇÃO



REQUISITOS PARA SUBMISSÃO - MENSAGENS

Bem-vindo(a), Cidadão Teste

TERMINAR SESSÃO

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

Nome: Cidadão Teste

NIF|NIPC: 250907224

Morada: Rua Teste 123 | 6000-111 Castelo Branco

Email: teste@teste.pt

Telefone: 960000000

Concelho: Castelo Branco

Freguesia: Castelo Branco

ATUALIZAR OS SEUS DADOS

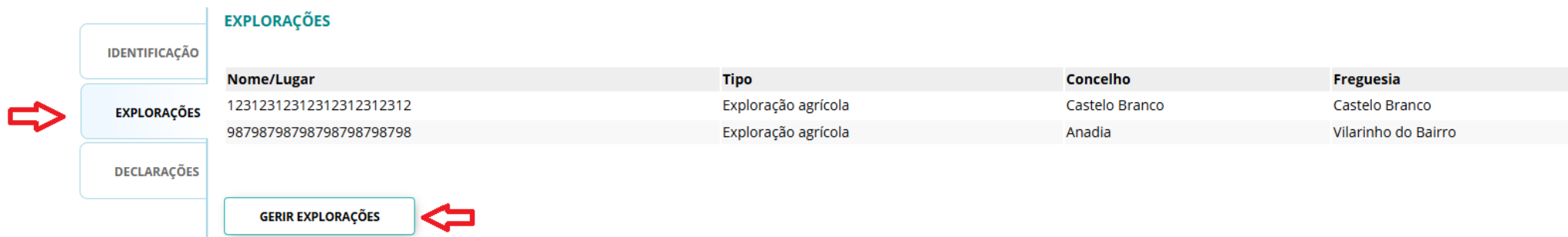
Mensagens:

- Nas campanhas cujo pagamento é feito pela CCDR Centro, é necessário preencher o campo **NISS** (Número da Segurança Social) e o campo **IBAN**.
- Existem novas campanhas. [Submeta aqui a sua declaração.](#)
- Verifique o separador **Declarações** abaixo, para continuar ou anular declarações incompletas.

Após registar a identificação do beneficiário e a respetiva exploração, é possível criar a declaração de prejuízos.

- No canto superior direito consta um campo de mensagens. Quaisquer mensagens que indiquem a falta de preenchimento de algum campo impedem a submissão da candidatura, e a candidatura não estará visível para submissão.
- Poderá atualizar toda a informação em falta clicando em “Atualizar os seus dados”.

REQUISITOS PARA SUBMISSÃO - MENSAGENS



EXPLORAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

GERIR EXPLORAÇÕES

Nome/Lugar	Tipo	Concelho	Freguesia
12312312312312312312312	Exploração agrícola	Castelo Branco	Castelo Branco
98798798798798798798798	Exploração agrícola	Anadia	Vilarinho do Bairro

De forma idêntica, pode também aceder ao menu “Explorações” e “gerir explorações”, para editar a informação já registada ou adicionar novos locais.

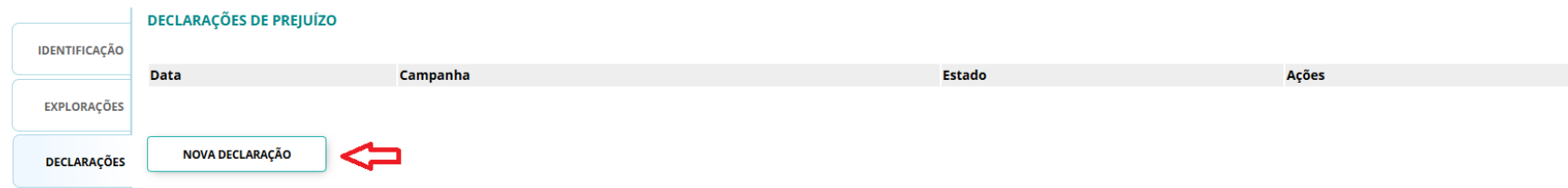
Após preenchimento de todos os dados, e sem mensagens de erro no respetivo campo, deverá ser preenchida declaração de prejuízos, selecionando “Nova declaração” ou “Submeta aqui a sua declaração”

Bem-vindo(a), Cidadão Teste

TERMINAR SESSÃO

Mensagens:

- Nas campanhas cujo pagamento é feito pela CCDR Centro, é necessário preencher o campo **NISS** (Número da Segurança Social) e o campo **IBAN**.
- Existem novas campanhas. Submeta aqui a sua declaração.
- Verifique o separador **Declarações** abaixo, para continuar ou anular declarações incompletas.



DECLARAÇÕES DE PREJUÍZO

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

NOVA DECLARAÇÃO

Data	Campanha	Estado	Ações
------	----------	--------	-------

REQUISITOS PARA SUBMISSÃO – MEDIDAS DISPONÍVEIS

Ao selecionar “Nova declaração”, deverá selecionar a medida de apoio “Intempéries 2026 – Apoios simplificados

CAMPANHAS DISPONÍVEIS

Selecione a campanha para a qual pretende declarar prejuízos.

- ☒ Intempéries 2026 - Apoios simplificados
- ☐ Incêndios 2025 - Apoios Simplificados Agricultura

VOLTAR

SELECIONAR

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

INTEMPÉRIES 2026 - APOIOS SIMPLIFICADOS

Apoio Simplificado - Intempéries 2026

IBAN

Para efeito da medida de apoio simplificado às explorações agrícolas afetadas pela tempestade Kristin nos termos da Portaria n.º 86-A/2026/1, os pagamentos serão efetuados para o **IBAN da conta geral associada ao IB** (Identificação do Beneficiário) do IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas), pelo que essa informação deverá encontrar-se devidamente atualizada.

Explorações

O requerente deverá previamente **inscrever todos os locais alvo de prejuízos no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) do IFAP**, adicionando todas as parcelas ou polígonos onde se verificaram prejuízos. Consulte a [ajuda do IFAP](#).

Justificação dos estragos

Deverá, obrigatoriamente e de forma sucinta, **fundamentar o nexo de causalidade entre os estragos declarados e a tempestade Kristin**, nos termos da alínea a) do n.º 4 do Anexo IV da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026.

Medida de apoio:

IFAP | Apoio aos agricultores - intempéries 2026

Valor máximo do investimento elegível: 10 000 €

Data limite: 2026-04-20 23:59:59

Área geográfica elegível: [consulte aqui](#)

Legislação aplicável: [Portaria n.º 86-A/2026](#) | [Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026](#) | [Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026](#) | [Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026](#)

Para mais informações, contacte-nos através de: cal_agr@ccdr.pt

A primeira página da declaração é informativa, fazendo o enquadramento legal, indicando a área elegível, entre outras informações relevantes, como o email exclusivo para quaisquer questões agrícolas associadas às intempéries – calamidades.agr@ccdr-lvt.pt

REPOSIÇÃO DO POTENCIAL PRODUTIVO

E se os prejuízos existentes forem superiores a 10.000€?

Não há mais nenhuma medida de apoio?

Para apoios superiores a 10.000€, os mesmos serão disponibilizados através de uma candidatura a realizar no âmbito do PEPAC, com recurso a fundos comunitários, já disponível em

<https://pepacc.pt/concursos/restabelecimento-do-potencial-productivo-tempestade-kristin-3o-concurso/>



REPOSIÇÃO DO POTENCIAL PRODUTIVO

Para poder submeter uma candidatura à medida do PEPAC, é necessário apresentar também uma declaração de prejuízos à CCDR LVT.

Para o efeito, deve submeter desde já uma candidatura à medida de apoio até 10.000€.

A declaração de prejuízos desta medida de apoio simplificado que apresentar agora, servirá como suporte à candidatura a apresentar no âmbito do PEPAC.

Nota: apesar de poder apresentar candidatura a ambos os regimes, os apoios a receber no âmbito da medida de apoio simplificado serão deduzidos do montante apurado na candidatura ao PEPAC, no caso de haver prejuízos da mesma natureza, para assegurar que não há duplicação de apoios para os mesmos prejuízos.

Se não quiser candidatar-se ao apoio simplificado, pode ainda assim candidatar-se à medida do PEPAC.

Como é necessário anexar a declaração de prejuízos enviada à CCDR LVT na candidatura ao PEPAC, poderá solicitar o envio de modelo próprio para o fazer, através do email calamidades.agr@ccdr-lvt.pt.

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

A candidatura pode ser submetida por 3 vias distintas, seleccionando o respetivo campo conforme a situação:

- Submetida pelo próprio beneficiário;
- Submetida pela CCDR LVT (podendo dirigir-se a qualquer Divisão Sub-Regional da CCDRLVT para apoio na submissão);
- Submetida pelo Município (nos casos em que o Município preste apoio na submissão).

ATENÇÃO

IBAN

Para efeito da medida de apoio simplificado às explorações agrícolas afetadas pela tempestade Kristin nos termos da Portaria n.º 86-A/2026/1, os pagamentos serão efetuados para o **IBAN da conta geral associada ao IB** (Identificação do Beneficiário) do IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas), pelo que essa informação deverá encontrar-se devidamente atualizada.

Explorações

O requerente deverá previamente **inscrever todos os locais alvo de prejuízos no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) do IFAP**, adicionando todas as parcelas ou polígonos onde se verificaram prejuízos. Consulte a [ajuda do IFAP](#).

Justificação dos estragos

Deverá, obrigatoriamente e de forma sucinta, **fundamentar o nexo de causalidade entre os estragos declarados e a tempestade Kristin**, nos termos da alínea a) do n.º 4 do Anexo IV da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026.

• Identifique quem está a submeter a declaração:

CONTINUAR

VOLTAR

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

No quadro I registam-se os prejuízos, em dois separadores distintos: “Capital produtivo”, onde constam todas as tipologias elegíveis, exceto os animais, que deverão ser registados no separador “Morte de animais”.

Em cada um dos separadores, deverá ser adicionada uma linha para cada prejuízo verificado.

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

Os valores de referência dizem respeito à reposição total

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 0 €

Existência de seguro? ☐ SIM ☐ NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

Justificação dos estragos:

Fundamentação do nexo de causalidade entre os estragos declarados e a ocorrência em causa. Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

Observações:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

São elegíveis nesta medida de apoio:

- ✓ Reparação de infraestruturas de rega, caminhos agrícolas, muros, vedações, armazéns e outras construções indispensáveis à atividade agrícola, diretamente afetados pela tempestade «Kristin»
- ✓ Substituição de equipamentos e maquinaria agrícola destruídos pela tempestade «Kristin»
- ✓ Reposição de animais e de culturas permanentes destruídas ou gravemente afetadas

Não são elegíveis:

- ✗ Culturas temporárias
(deverão ser declaradas apenas quando pretender submeter candidatura à medida C.4.1.3. do PEPAC, onde são elegíveis estas despesas; contudo, não serão consideradas elegíveis nesta medida simplificada)
- ✗ Prejuízos de natureza florestal

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

Para cada linha, os campos “Tipo de capital” e “Especifique” têm uma lista exhaustiva dos prejuízos que podem ser verificados. Consoante o tipo de prejuízo, a plataforma preenche automaticamente o campo “Unidade”, devendo apenas ser preenchida a “Quantidade” de prejuízos verificada. Em função da quantidade, a plataforma aplica, também de forma automática, o valor definido para a tipologia, não tendo o beneficiário que preencher qualquer valor.

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

Os valores de referência dizem respeito à reposição total

• Tipo de capital:	• Especifique:	Descrição:	• Quantidade:	• Unidade:	• Montante (€):	• Exploração:	
Armazéns e Outras Construções ▾	Plástico térmico - estufas ▾		5	m2 ▾	24	12312312312312312312 ▾	X
Culturas Permanentes ▾	Fruteiras várias (pereira, macieira, cerejeira, r ▾	Macieiras	20	unidade ▾	320	12312312312312312312 ▾	X
Armazéns e Outras Construções ▾	Outro - Reparação Construção* ▾			unidade ▾	0	▾	X

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

• Espécie:	• Quantidade:	Descrição:	• Valor (€):	• Exploração:	
Enxame ▾	30		2100	Quinta do Ribeiro ▾	X

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

Para cada prejuízo identificado, tem que ser identificada a exploração onde o mesmo se verificou (de uma lista onde constarão todas as explorações anteriormente identificadas no respetivo separador).

Os valores de referência pré-preenchidos aplicam-se apenas aos casos em que a reposição do bem é total (por exemplo, a reposição total de uma cobertura ou a substituição de um trator).

Sempre que se trate de uma reparação ou substituição parcial (por exemplo, substituir apenas umas telhas da cobertura ou substituir um pneu do trator), deverão ser inscritos os prejuízos como “outros”, indicar o valor da reparação e ser apresentado orçamento de suporte ao valor declarado, conforme a página seguinte.

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

De forma idêntica, podendo haver algum prejuízo que não se enquadre em nenhuma opção, deverá ser seleccionada a opção “outro”.

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

Tipo de capital:	Especifique:	Descrição:	Quantidade:	Unidade:	Montante (€):	Exploração:
Armazens e Outras Construções ▾	_Outro_ ▾	Substituir só 40 telhas	40	unidade ▾	80	Quinta do Ribeiro ▾

Nesse caso, é necessário preencher o campo “Descrição”, identificar a unidade correta (m², unidade, cv, etc), e indicar o montante associado;

- Para validação do montante referido, deverá ser também anexado (no final do processo de submissão, aquando da submissão dos restantes documentos necessários) orçamento ou fatura de suporte que permita a validação do montante, pelos técnicos da CCDD LVT.

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

À medida que forem preenchidos os prejuízos, a plataforma apura, de forma automática, o valor total declarado. Este valor é apenas indicativo, e está pendente da validação posterior por parte dos técnicos da CCDR LVT.

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

Os valores de referência dizem respeito à reposição total

• Tipo de capital:

Armazéns e Outras Construções ▼

Culturas Permanentes ▼

• Especifique:

Plástico térmico - estufas ▼

Fruteiras várias (pereira, macieira, cerejeira, n) ▼

Descrição:

Macieiras

• Quantidade:

50

15

• Unidade:

m2 ▼

unidade ▼

• Montante (€):

240

240

• Exploração:

12312312312312312312 ▼

12312312312312312312 ▼

X

X

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 480 €

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

Quando o montante declarado ultrapassar os 10.000€, a plataforma indica – a vermelho – que o valor é superior ao apoio máximo. Esta situação não é impeditiva da submissão da candidatura, sendo apenas informativa de que, independentemente do montante de prejuízos declarado ser superior, o apoio máximo possível de conceder é de 10.000€ (e, mais uma vez, pendente de validação por parte da CCDR LVT, podendo ser inferior, caso algum prejuízo não seja confirmado ou seja considerado não elegível por qualquer motivo).

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

Os valores de referência dizem respeito à reposição total

Tipo de capital:	Especifique:	Descrição:	Quantidade:	Unidade:	Montante (€):	Exploração:	
Armazéns e Outras Construções	Plástico térmico - estufas		50	m2	240	12312312312312312312	X
Culturas Permanentes	Fruteiras várias (pereira, macieira, cerejeira, r	Macieiras	15	unidade	240	12312312312312312312	X
Armazéns e Outras Construções	Armazéns agrícolas simples, com estrutura m		300	m2	60000	12312312312312312312	X

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 60480 €

Atenção: Valor total declarado superior ao apoio máximo (10000 €). Verifique se pretende continuar mesmo assim.

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

Os valores de referência dizem respeito à reposição total

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 0 €

• Existência de seguro? ☐ SIM ☐ NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

• Justificação dos estragos:

Fundamentação do nexo de causalidade entre os estragos declarados e a ocorrência em causa. Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

Observações:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

Adicionalmente, no quadro I é necessário indicar também:

i) Se beneficiou de seguro para os danos reportados e em que montante;

ii) Fundamentar o nexo de causalidade entre os estragos declarados e a tempestade «Kristin», no campo “Justificação dos estragos”;

Poderá também fazer quaisquer observações adicionais que entenda serem importantes.

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

No que diz respeito a **seguros**:

- Caso o prejuízo tenha sido integralmente compensado por seguro, não há lugar a apoio nesta medida;
- Caso o prejuízo tenha sido parcialmente compensado por seguro, o apoio nesta medida corresponderá apenas compensada pela apólice;
- Caso o prejuízo se tenha verificado num bem que tinha seguro mas que, por qualquer motivo, não houve lugar de indemnização, deverá ser seleccionada a opção de que existe seguro, mas detalhada essa situação no campo observações.

• Existência de seguro? ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

Apólice nº 234123124 - Tranquilidade - valor recebido 1000€ (armazém)

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

Quanto ao **nexo de causalidade**, deverá ser descrito de forma resumida de que forma os prejuízos declarados resultam do impacto da tempestade «Kristin», nos termos da alínea a) do n.º 4 do Anexo IV da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026, conforme exemplo seguinte:

“Os **ventos fortes** sentidos no dia **28/jan/2026** provocaram a quebra da cobertura do armazém”

- **Justificação dos estragos:**

Fundamentação do nexo de causalidade entre os estragos declarados e a ocorrência em causa. Não coloque neste campo quaisquer dados pe:

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

QUADRO II - DOCUMENTOS

ANEXAR DOCUMENTOS

Documentos obrigatórios

- **Fotografia dos prejuízos**
- **P3**
- **Documento de Identificação** - Fotocópia do documento de identificação indicado (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte). Em caso de entidades ou empresas, este documento refere-se à identificação do representante da mesma.

• Tipo de documento:

Fotografia dos prejuízos



● CARREGAR

X

P3



● CARREGAR

X

Documento de Identificação



● CARREGAR

X

ADICIONAR

Após a identificação de todos os prejuízos, deverá ser anexada toda a documentação necessária. A plataforma identifica todos os documentos de submissão obrigatória, designadamente:

- **Fotografias** dos prejuízos (recomenda-se anexar um ficheiro compactado (ZIP, RAR, etc) com as diversas fotografias, preferencialmente georreferenciadas);
- **Documento de identificação;**
- **P3** (documento extraído da plataforma do IFAP, onde constam as parcelas (ou polígonos) das explorações afetadas.

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

Apólice	
Caderneta Predial	
Certidão Permanente	
Comprovativo do pagamento da taxa anual de caça referente ao ano anterior	
Declaração anual de existências / Declaração de alterações **	
Declaração de autorização dos herdeiros	
Declaração do cabeça de casal	
Fotografia dos prejuízos	
Habilitação de herdeiros	
IE	X
Orçamento *	X
Outro	X
P3	X
Prova de comunicação ao ICNF, I. P., dos resultados anuais de exploração da época venatória anterior	X
RCBE (Registo Central Beneficiário Efetivo)	X
	X

A plataforma permite o carregamento de outros documentos (ainda que não obrigatórios), mas só após carregamento de todos anexos para os documentos obrigatórios.

Deverá ser escolhido o campo da lista que melhor se adequa ao documento a carregar:

ADICIONAR

FINALIZAÇÃO DA CANDIDATURA - CERTIFICAÇÃO

MEDIDA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS AGRICULTORES

Após o carregamento de todos os documentos, é necessário validar (i) as declarações de compromisso de honra de que as informações são verdadeiras, (ii) de que não se encontra em situação de incumprimento (iii) nem em dificuldades, e – (iv) caso a candidatura seja submetida pela CCDR LVT ou Município - a declaração de autorização de submissão por essa entidade.

QUADRO III - CERTIFICAÇÃO

- ☐ Declaro, sob compromisso de honra, que estas informações foram prestadas de boa-fé e que correspondem integralmente à verdade e não omitem quaisquer elementos relevantes, tendo pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica as consequências legais aplicáveis.
Mais declaro ter conhecimento da obrigação de comunicar, de imediato, qualquer alteração aos dados fornecidos.
- ☐ Declaro, sob compromisso de honra, que não me encontro em situação de incumprimento relativamente a projetos financiados por fundos públicos.

Atenção:

Uma vez submetida, a declaração não poderá mais ser alterada. Se pretende acrescentar ou alterar dados, não submeta ainda a declaração. Pode cancelar e voltar mais tarde.

A submissão da candidatura implica que a mesma não possa ser alterada. Deverá ser assegurado que todos os dados estão corretamente registados!

EDIÇÃO DA CANDIDATURA

Caso seja necessário rever os dados anteriormente registados, é possível retroceder nos menus anteriormente preenchidos.

É possível registar os dados da candidatura sem efetuar a sua submissão, por falta de algum documento ou por qualquer outro motivo. O mesmo se aplica quando a sessão de preenchimento é terminada por inatividade. Nesse caso, deverão aceder à declaração de prejuízos através do link inicial, preencher o NIF do beneficiário, e aceder à declaração gravada através do separador “Declarações”, onde constará a declaração no estado “Incompleta”, e seleccionar o ícone de edição:

DECLARAÇÕES DE PREJUÍZO

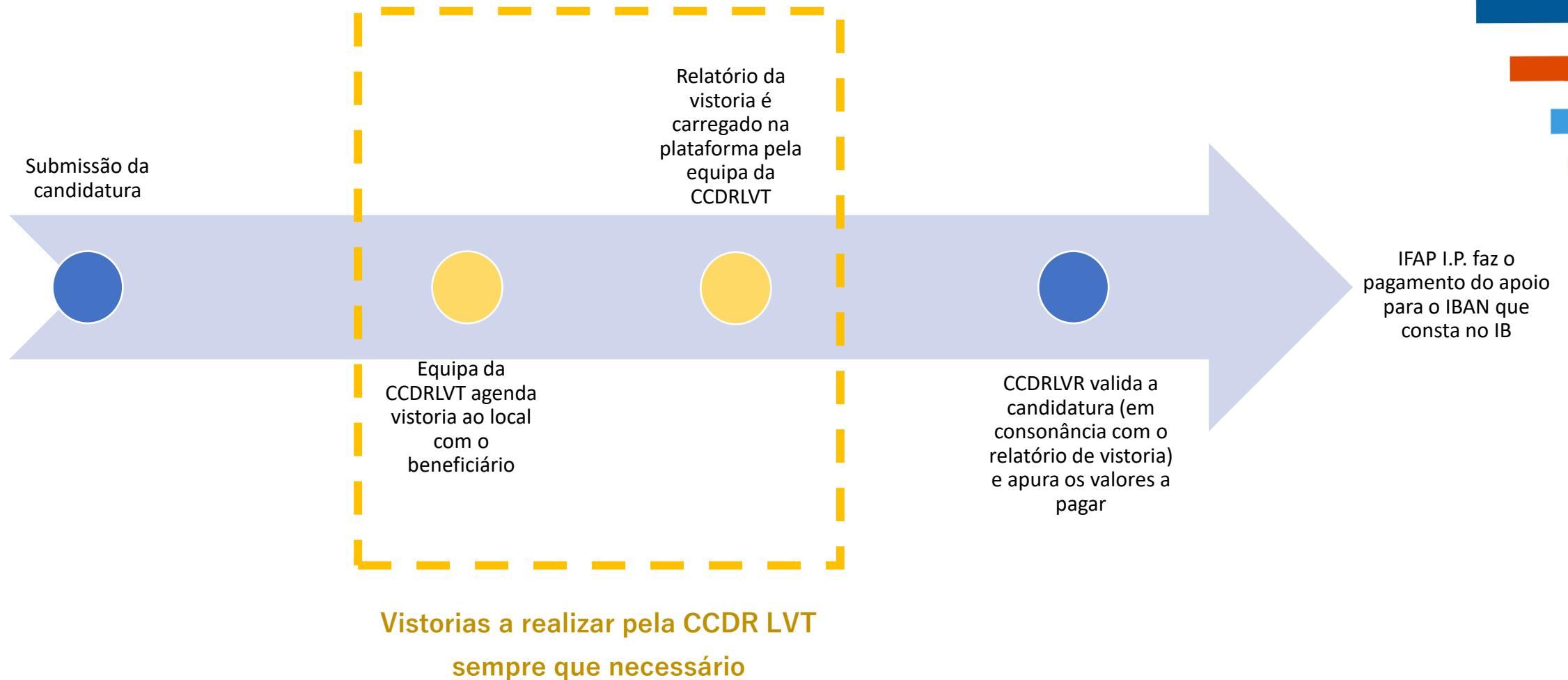
Data	Campanha	Estado	Ações
2026-02-26	Intempéries 2026 - Apoios simplificados	Incompleta	  

NOVA DECLARAÇÃO



FLUXO DE VALIDAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O esquema seguinte representa o fluxo de validação das candidaturas, desde a submissão até ao pagamento.



VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Sempre que uma candidatura for sinalizada para controlo no local, será realizada uma vistoria ao local por uma equipa técnica da CCDR LVT que irão confirmar os prejuízos declarados.

ASSINATURAS

O requerente/representante tomou conhecimento do teor da presente ação de verificação e que esta pode estar ainda sujeita a verificação a efetuar em gabinete. Tomou ainda conhecimento que o relatório é constituído por __ folhas e registos fotográficos obtidos no decurso da visita, tendo declarado validar com a sua assinatura, abaixo aposta, a presença nesta ação.

Concordo/Não concordo com o levantamento dos prejuízos e do respetivo valor que constam deste relatório.

Pretende efetuar as seguintes observações:

Data da Vistoria

O Declarante

___/___/2025

O beneficiário deverá declarar que tomou conhecimento das verificações efetuadas, sinalizando a sua concordância com o levantamento realizado, podendo ainda deixar as observações que entenda pertinentes.

De forma a assegurar total transparência no processo, a ficha de levantamento de prejuízos será assinada por ambas as partes: o declarante e a CCDR LVT.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA E COESÃO
TERRITORIAL

Quaisquer questões deverão ser enviadas para:

Calamidades.agr@ccdr-lvt.pt